

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº **01202.00000154/2026-44**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: **EDITAL 004/2026**

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2026 à 17/03/2026, até às 17h (horário de Brasília)**

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: **licitacoes@issa.go.gov.br**

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de COTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL, do tipo menor preço, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 46.267, de 14 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nas condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, de acordo com o que consta no Documento de Formalização de Demanda de Compras nº 0000854/2026.

AS EMPRESAS PARTICIPANTES DECLARAM-SE CIENTES DO INTEIRO TEOR DESTES TERMO DE COTAÇÃO E ESTÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES DISPOSTAS EM SEU ITEM 6.

01 - DO OBJETO

02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

04 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

05 - DA HABILITAÇÃO

06 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO

I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de **Certificado Digital tipo A1 PF e A1 PJ** para atender ao **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA**, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de **Certificados Digitais ICP-Brasil**, conforme **Documento de Formalização da Demanda nº 864/2026**. Dispensa de Licitação amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta **COTAÇÃO** os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste **Termo de Dispensa de Licitação**. Assim, não poderão participar empresas:

2.1.1 Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA**, durante o prazo da sanção aplicada;

2.1.2 Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.1.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não atuam representando interesse econômico em comum;

2.1.4 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.1.5 Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta cotação.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente ao **Título 6 — Das Penalidades**.

3.1.1 A proposta deverá conter **razão social completa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail**, devendo ser assinada pelo **representante legal**, bem como conter a **descrição completa do serviço**.

3.2 O preço deverá ser cotado e expresso **somente em moeda corrente nacional (Real — R\$)**, em **algarismos e por extenso**. No caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, **prevalecerá a forma por extenso**.

3.3 Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da **COTAÇÃO**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 O critério para julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

4.2 Após o encerramento do prazo para envio das propostas, sob pena de recusa e incidência das penalidades

dispostas no **item 6** deste Edital, o **Setor de Compras**, por meio do **cotador responsável**, examinará a aceitabilidade da proposta quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.3 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o **proponente vencedor**, por meio da **adjudicação e homologação**.

4.4 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, o **Setor de Compras** examinará a proposta subsequente, verificando sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

4.5 O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados da data limite para recebimento das propostas.

4.6 Caso não sejam obtidas propostas para o objeto ofertado, o **Setor de Compras** poderá realizar nova cotação de preços por consulta direta aos fornecedores cadastrados.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Antes da adjudicação, será confirmada, via internet, a autenticidade das **certidões apresentadas**, podendo ainda ser realizadas diligências para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

5.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, de acordo com a **Lei Complementar nº 123/2006**.

6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento do ajuste, a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que somente deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de **força maior** impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos ou execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

6.1.1 Multa de **1% por dia de atraso** na realização programada da entrega do objeto ou execução do serviço, que incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

6.1.2 Multa de **5% por inexecução parcial** do ajuste, a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

6.1.3 Multa de **10% por inexecução total** do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

6.1.4 Multa de **1% (um por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado.

6.2 As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

6.3 Aplicam-se, ainda, todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.3 Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente, por **e-mail** ou por **publicação**, nos termos da legislação vigente.

7.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta **Dispensa de Licitação** deverão ser enviados **até 1 (um) dia útil anterior** à data fixada para o envio das propostas de preços, exclusivamente para o endereço eletrônico: **licitacao@anapolis.go.gov.br**.

7.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seu Anexo, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **ISSA**.

7.7 A empresa deverá comunicar ao **Setor de Compras do ISSA**, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução da contratação, total ou parcialmente.

7.8 É facultado ao **Setor de Compras** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista Ribeiro**, Assessor Previdenciário, em 12/03/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2265508** e o código CRC **C7C9914F**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação para contratação de empresa no fornecimento de **Certificado Digital tipo A1 PF e A1 PJ** para atender ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA**, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de Certificados Digitais ICP-Brasil, a serem armazenados e protegidos por senha, de acordo com as especificações e condições descritas abaixo, para os servidores responsáveis e seus substitutos do ISSA para envio de dados ao TCM/GO, conforme **Documento de Formalização de Demanda nº 811/2025**. Dispensa de Licitação amparada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. DA FORMA E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tipo menor preço global;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade de reposição e continuidade de uso de Certificados Digitais do tipo e-CPF, com validade expirada e outros prestes a expirar, pelos titulares das áreas técnico-operacionais, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 006/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

3.2. A prestação de contas ocorre pelo sistema COLARE, um dos sistemas do TCM-GO, que tem por objetivo gerar insumos para a validação, verificação e persistência de dados. O produto gerado pelo Colare é pré-requisito para que o sistema Recepção possa capturar e realizar o tratamento de dados. Importante destacar que a construção de layouts e regras é customizável às necessidades do negócio, sendo realizada diretamente pela área interessada, por meio de funcionalidades contidas no Colare.

3.3. É o meio oficial de disponibilização de informações técnicas relacionadas ao envio de dados junto ao TCM-GO. Contém informações quanto aos requisitos técnicos para os sistemas dos jurisdicionados, além da especificação dos layouts disponíveis para a recepção de dados, detalhando a composição do layout com seus respectivos campos e regras de integridade associadas, bem como as regras de recepção.

3.4. O documento exigido, o Certificado Digital, é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar a confidencialidade, a integridade das informações e a confirmação de autoria.

3.5. Um certificado digital contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc.

3.6. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários. É imprescindível a

aquisição do certificado digital para que o ordenador de despesas possa realizar as operações de sua competência, como, por exemplo, homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	4	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS (ISSA)
UNIDADE	21	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	400	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
AÇÃO	2.038	APOIO ADMINISTRATIVO AO ISSA
ELEMENTO	3.3.90.40	REGISTRA DESPESAS COM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBELEMENTO	03	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARES.
FONTE DE RECURSOS	103	CONTRIBUIÇÃO PARA RPPS

5. DA DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	M.E.	QUANT.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
001	PF A1, E-CPF Certificado Digital para Pessoas Físicas homologado pela ICP-Brasil, com validade de 1 ano.	UND	07	R\$ 122,99	R\$ 860,93
002	PJ A1, E-CNPJ Certificado Digital para Pessoas Físicas homologado pela ICP-Brasil, com validade de 1 ano.	UND	01	R\$ 143,67	R\$ 143,67
	VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.004,60

6. DA HABILITAÇÃO JURIDICA E REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do contratado, inclusive por meio eletrônico.

6.7. O pretenso fornecedor deverá ainda fornecer declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, bem como de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, em papel timbrado contendo assinatura do responsável legal da empresa.

6.8. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação dos exigidos na Lei nº 14.133/2021, o pretenso fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por correio eletrônico (licitacoes@issa.go.gov.br), no prazo de 02h (duas horas) a partir do recebimento do e-mail.

6.9. Caso o pretenso fornecedor não possua cadastro no SICAF, será possível a verificação documental, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo estes os elencados nos itens 6.1 a 6.7, recebidos de forma digital por correio eletrônico (licitacoes@issa.go.gov.br), após comunicação de que possui a proposta mais vantajosa.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta de preços deverá conter:

7.1.2. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do interessado;

7.1.3. Descrição completa do item;

7.1.4. Valor unitário e total do item;

7.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

7.1.6. Na proposta devem ser incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente proposta.

8. DA ENTREGA DOS PRODUTO

8.1. A Contratada deverá fornecer o Certificado Digital no prazo de 24 horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e da autoridade autorizada a receber o certificado digital da Ordem de Serviços.

8.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

8.3. A Contratada deverá disponibilizar o agendamento do serviço por videoconferência ou diretamente no estabelecimento a ser definido pelo usuário.

8.4. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão de obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais pertinentes.

8.5. A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificadas na execução dos serviços, com atendimento ao usuário realizado em horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

8.6. Os certificados deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA na sede do ISSA, Rua 15 de Dezembro, nº 641 – Centro – Anápolis-GO, no horário das 07h30 às 17h30, na Coordenadoria de Compras e Licitações – DIAP.

8.7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.8. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pelo setor técnico responsável, contado da data do recebimento de notificação escrita.

8.9. O setor técnico responsável será designado pela Diretoria Administrativa Previdenciária do ISSA, por ato interno, caso haja necessidade.

8.10. A notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias após a entrega total do serviço, da nota fiscal e da prova de regularidade fiscal junto ao Município, Estado, União, FGTS e Trabalhista e certificação do Controle Interno do Município, podendo ser encaminhada em loco ao Setor de Compras do ISSA situada na Sede do Instituto, na Rua 15 de Dezembro 641, Centro – Anápolis-GO ou enviada ao e-mail: licitacoes@issa.go.gov.br.

9.1.1. No caso de falha ou inexecução do objeto contratado, ou, ainda, caso seja apurada alguma irregularidade documental na habilitação jurídica ou fiscal a ou na nota fiscal apresentada ao contratante, o

pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da contratada para o saneamento da irregularidade.

10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Requisitar o fornecimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

10.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.

10.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

10.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

10.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do objeto.

11. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA à:

11.1.1. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do CONTRATANTE fornecer, segundo condições estabelecidas no termo de referência.

11.1.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

11.1.3. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido, em seu próprio estabelecimento.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo TCMGO, quanto ao fornecimento ou à parte burocrática.

11.1.6. Substituir imediatamente após receber a comunicação, o produto rejeitado às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou defeitos.

11.1.7. Fornecer assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, causados ao Contratante ou a terceiros.

11.1.8. Substituir os certificados que estejam desconformes com as especificações ou apresentem falhas de funcionamento, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de comunicação formal do ISSA à CONTRATADA;

11.2 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento do ajuste a empresa sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos seguintes casos:

a) comprovação pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega dos objetos/execução do serviço;

b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.

12.1.1. Multa de 1% por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto/execução do serviço, o qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

12.1.2. Multa de 5% por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

12.1.3. Multa de 10% por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor contratado;

12.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do

ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contratado;

12.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

12.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução da Contratação serão resolvidos pelas partes Contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

13.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

13.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Estima-se em **R\$ 1.004,60** (mil e quatro reais e sessenta centavos) o valor total deste processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução da Contratação serão resolvidos pelas partes Contratantes de comum acordo e, ainda, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, de forma escrita, por ser a exigida pela legislação aplicável à execução do presente instrumento;

15.2. O presente instrumento obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores que, na falta delas, responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

15.3. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Batista Ribeiro, Assessor Previdenciário**, em 09/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2261016** e o código CRC **59230689**.